

28ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 76.030.717/0001-48
NIRE: 41205157452

Página 1 de 8

Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Limitada denominada Equiplano Sistemas LTDA., firmado em 01 de novembro de 2022.

Pelo presente instrumento particular, as partes adiante nomeadas e qualificadas, a saber:

- ARNOLDO BOHACZUK, brasileiro, maior, viúvo, contabilista, nascido em 26/07/1954, portador da Carteira de Identidade R.G. sob nº 1.265.351 II/PR, expedida em 09/01/2017, e portador do CPF sob nº. 193.171.749-49, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Aristides Teixeira, nº 72, apto 101, Centro Cívico, CEP: 80.530-110; e
- JOSÉ TARCÍSIO VIERO, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, portador da Carteira de Identidade R.G. sob nº 3.458.406-0 II/PR, expedida em 09/01/2017, e portador do CPF sob nº. 162.325.500-72, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carlos Garibaldi Biazetto, nº 251, Casa 07, Boa Vista, CEP: 82.560-400;

únicos sócios cotistas da sociedade empresária sob forma de limitada denominada EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob 76.030.717/0001-48 e no NIRE (Junta Comercial do Estado do Paraná) nº 41205157452, com sede social e foro no município de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Santo Campagnolo, nº 1200, Sala 202, Centro, CEP: 85.905-030 ("Sociedade");

e ainda, na qualidade de Cessionária,

- VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária do tipo limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 37.259.144/0001-77, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35236041931, com sede social no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais Leme, nº 215, 14º andar, sala 1410, CP/RL016, Pinheiros, CEP: 05.424-150, neste ato representada pela sua administradora, Simone Aparecida Veiga de Lima, brasileira, divorciada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 25.743.590-6 (SSPP/SP), inscrita no CPF sob o nº 249.748.788-08, residente e domiciliada no município de São José dos Campos, Estado de São Paulo ("Cessionária");

RESOLVEM por meio do presente instrumento, proceder com a 28ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade ("28ª Alteração") nos termos e de acordo com as cláusulas e estipulações contidas nos itens abaixo, as quais, mutuamente, outorgam, pactuam e aceitam, obrigando-se a cumpri-las por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título, ficando revogadas as cláusulas e disposições alteradas pelo presente instrumento, que passam a vigorar conforme as disposições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

1.1. Os sócios cotistas representantes da totalidade do capital social da Sociedade decidiram, por unanimidade, deliberar sobre a cessão das suas cotas, nos termos previstos nos itens abaixo.

1.2. O sócio Arnaldo Bohaczuk declara ser titular de 168.000 (cento e sessenta e oito mil) cotas, representativas do capital social da Sociedade, cujo valor nominal é de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo, portanto, sua participação no capital social da Sociedade o valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Atesta, ainda, que tais cotas se encontram livres e desembaraçadas de todo e qualquer ônus pessoal, fiscal ou real, judicial ou extrajudicial, a salvo de penhoras, arrestos, sequestros e ações reipersecutórias em geral.

28ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 76.030.717/0001-48
NIRE: 41205157452



Página 2 de 8

Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Limitada denominada Equiplano Sistemas LTDA., firmado em 01 de novembro de 2022.

1.3. Em decorrência da assinatura do *Quota Purchase and Sale Agreement* (Contrato de Cessão Onerosa de Cotas), em 01 de novembro de 2022, por Arnaldo Bohaczuk, José Tarcísio Viero, pela Sociedade e pela VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA, o sócio Arnaldo Bohaczuk retira-se da Sociedade cedendo e transferindo, neste ato, em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, as 168.000 (cento e sessenta e oito mil) cotas de sua titularidade à Cessionária, bem como todos os direitos e deveres a elas inerentes.

1.4. O sócio José Tarcísio Viero declara ser titular de 232.000 (duzentas e trinta e duas mil) cotas, representativas do capital social da Sociedade, cujo valor nominal é de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo, portanto, sua participação no capital social da Sociedade o valor total de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais). Atesta, ainda, que tais cotas se encontram livres e desembaraçadas de todo e qualquer ônus pessoal, fiscal ou real, judicial ou extrajudicial, a salvo de penhoras, arrestos, sequestros e ações reipersecutórias em geral.

1.5. Em decorrência da assinatura de *Quota Purchase and Sale Agreement* (Contrato de Cessão Onerosa de Cotas), em 01 de novembro de 2022, por José Tarcísio Viero, por Arnaldo Bohaczuk, pela Sociedade e pela VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA, o sócio José Tarcísio Viero retira-se da Sociedade cedendo e transferindo, neste ato, em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, as 232.000 (duzentas e trinta e duas mil) cotas de sua titularidade à Cessionária, bem como todos os direitos e deveres a elas inerentes.

1.6. Por força das cessões ora promovidas, a VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA. passou a deter as cotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, e, portanto, será designada doravante como "Sócia".

1.7. Por conseguinte, em decorrência das cessões formalizadas acima, Arnaldo Bohaczuk e José Tarcísio Viero conferem, neste ato, em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, à Sociedade e à Cessionária VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA, a mais ampla, plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto a seus direitos de cotista e seus haveres sociais, inclusive, mas sem limitações, lucros não distribuídos ou não pagos, nada mais tendo a reclamar, em juízo ou fora dele, da Sociedade ou da Cessionária.

1.8. Em decorrência da deliberação do item 1.7., acima, a Sociedade ratifica, neste ato, a sua condição de sociedade limitada unipessoal, na forma do art. 1.052, §1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ELEIÇÃO DOS DIRETORES DA SOCIEDADE

2.1. Em razão das alterações promovidas pela Cláusula Primeira, acima, Arnaldo Bohaczuk e José Tarcísio Viero renunciam a seus cargos de administradores da Sociedade, outorgando em favor da Sócia e da Sociedade, a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação dos seus direitos enquanto administradores da Sociedade, inclusive *pro labore*, para nada mais reclamar, da Sociedade ou da Sócia, em juízo ou fora dele, a tal título.

2.2. Ato contínuo, a Sócia resolve, neste ato, eleger, por prazo indeterminado, o Sr. Henrique Barreto, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 67.906.308-8 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 043.992.379-45, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo,



28ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 76.030.717/0001-48
NIRE: 41205157452

Página 3 de 8

Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Limitada denominada Equiplano Sistemas LTDA., firmado em 01 de novembro de 2022.

na Rua Doutor Hélio Fidelis, nº 152, apto 26, Giardino, CEP: 05.351-035, como administrador da Sociedade ("Administrador"), que será empossado no seu cargo neste ato, mediante assinatura desta 28ª Alteração.

2.3. A Sócia decidiu, ainda, fixar novos poderes e alçadas para o Administrador da Sociedade.

2.4. O Administrador ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do art. 1.011, §1º, do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Em decorrência das deliberações aprovadas nos itens imediatamente acima, a Sócia delibera pela reforma e consolidação do Contrato Social da EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DO TIPO LIMITADA UNIPESSOAL EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a parte adiante nomeada, qualificada e assinada ("Sócia"), a saber:

- VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária do tipo limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 37.259.144/0001-77, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35236041931, com sede social no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais Lemes, nº 215, 14º andar, sala 1410, CP/RL016, Pinheiros, CEP: 02424-150, neste ato representada pela sua administradora, Simone Aparecida Veiga de Lima, brasileira, divorciada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 25.743.590-6 (SSPP/SP), inscrita no CPF sob o nº 249.748.788-08, residente e domiciliada no município de São José dos Campos, Estado de São Paulo ("Sócia");

RESOLVE aprovar o Contrato Social da EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. ("Sociedade"), com a seguinte redação:

CAPÍTULO I Denominação e Sede

Cláusula 1ª - A Sociedade opera sob a denominação de "EQUIPLANO SISTEMAS LTDA." e tem sede no município de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Santo Campagnolo, nº 1200, Sala 202, Centro, CEP: 85.905-030.

Parágrafo 1º: A Sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais, mediante alteração dos seus atos constitutivos.

Parágrafo 2º: A Sociedade possui uma filial localizada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ernesto Piazzetta, nº 194, loja 02, Condomínio Paraná, Bacacheri, CEP: 82.510-350, com o seguinte objeto

28ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 76.030.717/0001-48
NIRE: 41205157452



Página 4 de 8

Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Limitada denominada Equiplano Sistemas LTDA., firmado em 01 de novembro de 2022.

social: suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); e serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01) e; serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00).

CAPÍTULO II
Capital Social

Cláusula 2ª – O capital social da Sociedade é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e nacional pela VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Parágrafo 1º: A responsabilidade da Sócia pelas cotas da Sociedade é restrita ao valor do capital social.

CAPÍTULO III
Objeto Social e Duração

Cláusula 3ª – O objeto social da Sociedade consiste nas seguintes atividades:

- a) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1/00);
- b) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00);
- c) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00);
- d) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00);
- e) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00);
- f) Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02);
- g) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00);
- h) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01) e;
- i) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00).

Cláusula 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1974 e tem prazo de duração indeterminado (art. 997, II, C/02).

CAPÍTULO IV
Administração e Representação

Cláusula 5ª – A Sociedade é administrada pelo Sr. Henrique Barreto, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 67.906.308-8 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 043.992.379-45, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Hélio Fidelis, nº 152, apto 26, Giardino, CEP: 05.351-035 (“Administrador”).

28ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 76.030.717/0001-48
NIRE: 41205157452



Página 5 de 8

Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Limitada denominada Equiplano Sistemas LTDA., firmado em 01 de novembro de 2022.

Parágrafo Único: O Administrador permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado, até que venha a ser substituído ou destituído por deliberação da Sócia.

Cláusula 6ª – Observado o disposto nas Cláusulas 7 e 8 deste instrumento, o Administrador terá poderes para administrar e gerir os negócios sociais e para representar e obrigar a Sociedade para todos os fins. A Sociedade estará vinculada e obrigada pela assinatura isolada do Administrador desde que cumpridos os requisitos das Cláusulas 7 e 8 deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: O Administrador se compromete a respeitar todas as políticas da Sócia para assinatura de contratos.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá, ainda, ser representada por procuradores, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandatos e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem.

Parágrafo Terceiro: Todas as procurações outorgadas pela Sociedade poderão ser assinadas isoladamente pelo Administrador e terão prazo de validade de 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, as quais poderão ser outorgadas com prazo de validade indeterminado, podendo ser substabelecidas apenas nos casos e condições estabelecidas em cada uma delas.

Cláusula 7ª – A validade dos atos abaixo mencionados requer a aprovação prévia e expressa, por escrito, da Sócia:

- a) constituição de qualquer sociedade ou de qualquer outra subsidiária, direta ou indireta, da Sociedade;
- (b) determinação ou modificação do exercício social da Sociedade ou de qualquer subsidiária;
- (c) qualquer operação de fusão ou incorporação envolvendo a Sociedade, qualquer subsidiária ou todos ou substancialmente todos os seus respectivos ativos;
- (d) prática de quaisquer atos incompatíveis com este ato constitutivo, ou em violação aos seus termos, ou de quaisquer outros atos societários da Sociedade;
- (e) liquidação ou dissolução da Sociedade ou propositura de qualquer ação relacionada à falência ou à recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade;
- (f) realização de uma oferta pública de ações ou listagem de valores mobiliários da Sociedade;
- (g) qualquer decisão de prática ou desenvolvimento de qualquer negócio que não seja aquele descrito na Cláusula 3ª deste Contrato Social;
- (h) aprovação do plano de negócios e orçamento anuais;

28ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 76.030.717/0001-48
NIRE: 41205157452



Página 6 de 8

Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Limitada denominada Equiplano Sistemas LTDA., firmado em 01 de novembro de 2022.

- (i) quaisquer mudanças a um plano de negócios ou orçamento aprovado, resultando em uma variação de 10% (dez por cento) ou mais de qualquer item orçado ou 5% (cinco por cento) ou mais do orçamento total;
- (j) quaisquer outras alterações ou desvios relevantes do plano de negócios;
- (k) a aquisição ou alienação direta ou indireta pela Sociedade de qualquer bem imóvel, participação em bem imóvel ou qualquer parte relevante dele;
- (l) a criação, assunção, garantia, refinanciamento, modificação, prorrogação ou pré-pagamento de, ou qualquer decisão relevante relacionada a, qualquer endividamento ou obrigação de derivativos da Sociedade ou a outorga de qualquer hipoteca, encargo, penhor, cessão ou outro direito de garantia sobre quaisquer das quotas da Sociedade ou quaisquer ativos da Sociedade;
- (m) celebração, renovação, alteração ou modificação de, renúncia ou execução de direitos com relação a, aprovação ou consentimento segundo os termos de, ou rescisão de qualquer acordo, contrato ou qualquer outro instrumento legal que vincule a Sociedade a uma única obrigação, ou a uma série de obrigações combinadas, que exceda o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- (n) qualquer ação a ser proposta sem justificativa legal e que possa gerar uma expectativa razoável de constituir um inadimplemento segundo os termos de um contrato relevante do qual a Sociedade seja parte ou segundo o qual quaisquer ativos da Sociedade estejam vinculados ou afetados;
- (o) determinação do valor de quaisquer reservas e dos montantes que poderão ser delas retirados;
- (p) nomeação, destituição ou substituição dos auditores e/ou contadores da Sociedade;
- (r) nomeação, destituição ou substituição dos assessores jurídicos da Sociedade; e/ou
- (s) cessão de direitos relacionados à propriedade intelectual desenvolvida por e/ou de titularidade da Sociedade, incluindo sem limitação os direitos sobre programas de computador e seus códigos-fonte.

Parágrafo Único: A aprovação prévia, expressa e por escrito exigida nesta Cláusula pode ser concedida pelo Administrador por qualquer meio de comunicação inequívoco, inclusive por correspondência eletrônica "e-mail" ou fac-símile.

Cláusula 8ª – São expressamente proibidos e serão ineficazes em relação à Sociedade quaisquer atos praticados pelo Administrador ou por qualquer procurador ou por colaboradores da Sociedade que envolvam obrigações relacionadas a operações e negócios estranhos ao objeto social da Sociedade, tais como a prestação de fianças ou qualquer outra forma de garantia em nome de terceiros, exceto se tais atos tiverem sido expressamente autorizados, por escrito, pela Sócia.

28ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 76.030.717/0001-48
NIRE: 41205157452



Página 7 de 8

Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Limitada denominada Equiplano Sistemas LTDA., firmado em 01 de novembro de 2022.

CAPÍTULO V
Exercício social e Demonstrações Financeiras

Cláusula 9ª – O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano, data com base na qual serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade.

Cláusula 10 – Ao fim de cada exercício social, o Administrador deverá elaborar o balanço patrimonial, da demonstração de resultado do exercício e as demais demonstrações financeiras e contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária e as práticas de contabilidade adotadas no Brasil.

Parágrafo Primeiro: Os lucros e perdas apurados anualmente terão aplicação que lhe for determinada pela Sócia.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes e balanços intermediários, deliberando a distribuição dos lucros então apurados.

CAPÍTULO VI
Transformação e Liquidação

Cláusula 11 – A Sociedade poderá ser transformada, a qualquer tempo, por deliberação da Sócia.

Cláusula 12 – Em caso de dissolução da Sociedade, a Sócia indicará liquidante para apuração dos haveres. Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será destinado à Sócia. Encerrada a liquidação a Sociedade será declarada extinta.

CAPÍTULO VII
Regência, Lei Aplicável e Foro

Cláusula 13 – Este instrumento será regido pelas disposições constantes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, aplicando subsidiariamente a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Cláusula 14 – Para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta instrumento, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento para os efeitos de direito.

Toledo/PR, 01 de novembro de 2022.

Restante da página deixado propositalmente em branco. Seguido por uma única página com assinatura das Partes.

28ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 76.030.717/0001-48
NIRE: 41205157452



Página 8 de 8

Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Limitada denominada Equiplano Sistemas LTDA., firmado em 01 de novembro de 2022.

CEDENTES:

ARNOLDO BOHACZUK

JOSÉ TARCÍSIO VIERO

CESSIONÁRIA:

VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.
Simone Aparecida Veiga de Lima

ADMINISTRADOR ELEITO:

HENRIQUE BARRETO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04399237945	HENRIQUE BARRETO
16232550072	JOSE TARCISIO VIERO
19317174949	ARNOLDO BOHACZUK
24974878808	SIMONE APARECIDA VEIGA DE LIMA
66801800906	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2022 15:25 SOB N° 20227687140.
PROTOCOLO: 227687140 DE 08/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214940930. CNPJ DA SEDE: 76030717000148.
NIRE: 41205157452. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/11/2022.
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.030.717/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/1974
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQUIPLANO SISTEMAS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SANTO CAMPAGNOLO	NÚMERO 1200	COMPLEMENTO SALA 202
---	-----------------------	--------------------------------

CEP 85.905-030	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EQUIPLANO@EQUIPLANO.COM.BR	TELEFONE (41) 3351-5000
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/11/2022 às 11:39:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**
CNPJ: **76.030.717/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:25 do dia 21/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2023.

Código de controle da certidão: **F8F4.3869.5EDE.F10B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028285106-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.030.717/0001-48**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.030.717/0001-48

Razão Social: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Endereço: R SANTO CAMPAGNOLO 1200 SALA 202 / VILA INDUSTRIAL / TOLEDO / PR / 85905-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2022 a 23/12/2022

Certificação Número: 2022112401305834602328

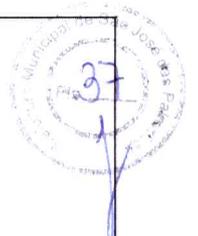
Informação obtida em 24/11/2022 08:13:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS) 71044/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 22/12/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH2ZZX2H9ZQH

RAZÃO SOCIAL: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
992720	76.030.717/0001-48	ISENTO	992720

ENDEREÇO

R SANTO CAMPAGNOLO, 1200 - VILA INDUSTRIAL CEP: 85905030 Toledo - PR

ATIVIDADES

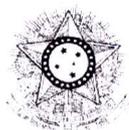
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 22/11/2022.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.030.717/0001-48
Certidão nº: 31355772/2022
Expedição: 21/09/2022, às 08:57:03
Validade: 20/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.030.717/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CARTORIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, nº 3202 - Centro
TOLEDO/PR - 85905-010

TITULAR
CLENAR T. V. FORMIGHIERI

Certidão Negativa

Clenar T. V. Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei. CERTIFICO, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.

TOLEDO/PR, 10 de Novembro de 2022, 15:19:33

CLENAR T. V. FORMIGHIERI

CLENAR TEREZINHA VIEZZER
FORMIGHIERI:66298296972
296972

Assinado de forma digital
por CLENAR TEREZINHA
VIEZZER
FORMIGHIERI:66298296972
Dados: 2022.11.11 10:49:36
-03'00'



Certificação